



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO

PORTARIA Nº 026/2025, 07 de março de 2025.

“Dispõe sobre a criação de Comissão Interna de Organização e Reforma Administrativa pela Câmara Municipal de Corguinho/MS, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Corguinho – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, houve por parte da servidora Juany Barros Barboza, Contadora desta Casa de Leis, requerimento para implantação de uma Comissão que vise a organização e reforma administrativa da Câmara Municipal de Corguinho/MS;

CONSIDERANDO que, a Câmara Municipal está instalada em sede nova, com novas salas, com tamanho diverso da estrutura física anterior;

CONSIDERANDO a ausência de profissional de contabilidade na função de servidor, nesta Casa de Leis por mais de 08 (oito) anos, sendo atendido apenas por empresa terceirizada;

CONSIDERANDO a ausência de Organograma, especificações de setores como Recursos Humanos, Compras, Contabilidade, Gestão Administrativa, Apoio Legislativo, etc;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio legislativo para os Excelentíssimos Senhores Vereadores realizarem seu trabalho da melhor forma, sempre visando as necessidades da população;

CONSIDERANDO especificamente que, o princípio constitucional da Eficiência estabelece à busca pela melhor utilização dos recursos públicos e pela qualidade dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO especificamente que, o princípio constitucional da Impessoalidade estabelece que a administração pública deve agir de forma imparcial, sem favorecer ou prejudicar pessoas específicas e assim;

CONSIDERANDO especificamente que, o princípio constitucional da Publicidade estabelece que os atos administrativos sejam transparentes e acessíveis aos cidadãos;

CONSIDERANDO especificamente que, o princípio constitucional da Responsabilidade impõe aos agentes públicos a obrigação de responder pelos seus atos e omissões, devendo pois a Câmara Municipal não se omitir frente ao problema proposto;

Avenida Paulo Vieira nº 335 – Centro – 79460.000 – Corguinho MS

E-mail: camara.corg@gmail.com

- Fone (67) – 3250-1115



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Interna de Organização e Reforma Administrativa, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Corguinho/MS com o objetivo de organizar a gestão administrativa desta Casa de Leis.

Art. 2º A Comissão Interna de Organização e Reforma Administrativa será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Karolayne da Silva Freitas;

II – Membros:

a) Bruno Gabriel Silva Rodrigues;

b) Cleide Luiza da Silva Silveira

§ 1º Os membros da Comissão Interna de Organização e Reforma Administrativa exercem suas funções sem autoridade das atribuições de seus respectivos cargos.

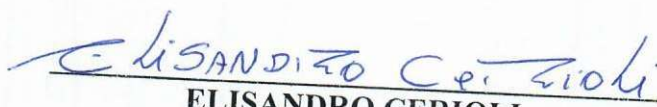
§ 2º A Comissão Interna de Organização e Reforma Administrativa poderá solicitar o auxílio de servidores públicos desta Câmara Municipal e de outras esferas de governo, bem como de especialistas externos, para o desempenho de suas atividades, respeitadas as previsões legais.

Art. 3º A Comissão Interna de Organização e Reforma Administrativa terá prazo inicial de 03 (três) meses para conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de assinatura desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º A Comissão Interna de Organização e Reforma Administrativa deverá apresentar relatório conclusivo à Mesa Diretora da Câmara Municipal, detalhando os resultados, as providências adotadas e, se for o caso, as recomendações para a correção de eventuais irregularidades identificadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corguinho/MS, 07 de março de 2025.


ELISANDRO CERIOLI
Presidente

Avenida Paulo Vieira nº 335 – Centro – 79460.000 – Corguinho MS
E-mail: camara.corg@gmail.com - Fone (67) – 3250-1115